



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GUARACI

Of. N.º

LEI Nº 269/69

Á Câmara Municipal de Guaraci,
Estado do Paraná, "DECRETA" e
eu, Prefeito Municipal "SANCIO
NO", a seguinte L E I :

Rtº 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar de Ncr\$ 40,900,00-(Quarenta mil e novecen-/tos cruzeiros novos), para reforço de diversas verbas orçamentárias, a saber:

II - Administração Municipal

A - Gabinete do Prefeito

205/3.1.3.0.03a) Fretes, carretos, telegramas, etc.....:1.500,00
270/3.1.4.0.02-a) Despesas eventuais e imprevistas.....:1.500,00

B - ADMINISTRAÇÃO MILITAR

218/3.1.4.0.09-c) Despesas eventuais de viagens do Delegado -
da 27ª. DR.....: 500,00
224/3.1.3.0.05-a) Despesas com elaboração da Lei de Or-
çamento, relatórios e etc.....: 400,00

III - SERVIÇO DE FINANÇAS

A - Contabilidade

303/3.1.3.0.16-a) Escrituração da Contabilidade, levan-
tamento de balancetes, levantamento de
balanços.....:2.000,00

B - TESOURARIA E LANÇADORIA

313/3.1.4.0.11-a) Despesas de Viagens.....:1.000,00
3.000,00
=====

V - OBRAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

A - Serviço Rodoviária Municipal

503/3.1.1.1.42-c) Extranumerários Diaristas.....:2.000,00
2.000,00
=====

(Segue)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
 GUARACI

FÓLHA Nº 02

Of. N.º

E - CONSTRUÇÃO E CONST.DE RUAS
E AVENIDAS.

520/3.1.2.0.95-a) Combustivéis, Lubrificantes, peças etc.....	7.000,00
528/4.1.1.3.94-a) Construção Predio da Paço Municipal..	<u>25.000,00</u>
	34.000,00
	=====
	40.900,00
	=====

Artº. 2º - Como recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício de 1.968 conforme item I, parágrafo 1º do artigo - 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci,
 aos 29 dias do mês de Setembro de 1.969.



 LUIZ PADILHA
 SECRETÁRIO.



 MARCILIO DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL